



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 011/2023

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 413/2009
QUE TRATA SOBRE O SERVIÇO DE TAXI
COMUM NO MUNICÍPIO DE
JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art.1º. Altera o artigo 10º da lei 413/2009 passando a constar o que se segue:

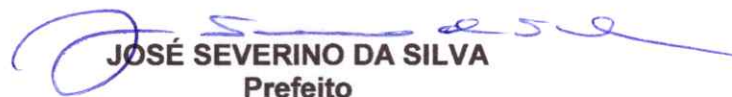
“ ...

Art. 10º O Município de Japaratinga disponibilizará 120 (cento e vinte) outorgas de permissão, esgotadas, devem os novos interessados aguardar numa fila em ordem cronológica a vacância, seja por cancelamento ou substituição de alguma licença em vigor, o número de outorgas só poderão aumentar após 5 (cinco) anos da publicação desta lei.

...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 07 de março 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 017/2023

Japaratinga (AL), 07 de março de 2023.

V. Ex.^a

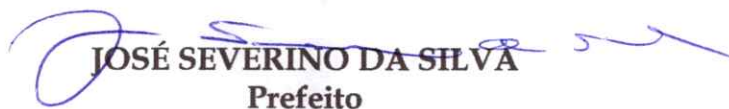
Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga - Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Viemos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 011/2023, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

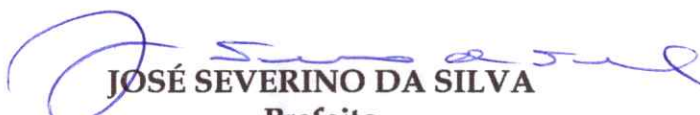
Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata **SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 413/2009 QUE TRATA SOBRE A O SERVIÇO DE TAXI COMUM DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Tendo em vista o lapso temporal da aprovação da referida lei e as mudanças que o Município de Japaratinga vem passando precipuamente no tocante ao crescimento demográfico sobrevivendo, assim, a necessidade de atualização de sua legislação.

A população Japaratinguense aumentou consideravelmente nos últimos anos, com isso os serviços prestados sob outorga do Município precisam ser melhorados, vez que os serviços públicos devem ser prestados da melhor forma possível respeitando os Princípios Constitucionais da eficiência e supremacia do interesse público sobre o particular.

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 07 de março de 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito